

SESCAP – Campos Gerais

PLANILHA ORIENTATIVA DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2020/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional, dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada contabilista, no momento de fixar os seus honorários contábeis, deverão levar em conta alguns fatores básicos de nossa atividade: **1 – Complexidade dos Serviços;** **2 – Tempo na Execução dos Mesmos;** **3 – Responsabilidade Decorrente da Execução dos Serviços.** (CEPC – Resolução nº 803/96).

Classe	Faturamento Mensal R\$			Honorários
01	0,00	a	9.029,00	445,00
02	9.029,01	a	15.801,00	579,00
03	15.801,01	a	27.652,00	753,00
04	27.652,01	a	48.391,00	979,00
05	48.391,01	a	84.684,00	1.273,00
06	84.684,01	a	148.197,00	1.655,00
07	148.197,01	a	259.345,00	2.317,00
08	259.345,01	a	453.854,00	3.244,00
09	453.854,01	a	794.245,00	4.542,00
10	794.245,01	a	1.389.929,00	6.359,00
11	1.389.929,01	a	2.432.376,00	8.903,00
12	2.432.376,01	a	4.256.658,00	12.464,00
13	4.256.658,01	a	7.449.152,00	17.450,00
14	7.449.152,01	a	13.036.016,00	24.430,00

OBS: O faturamento acima de **R\$ 13.036.016,00**, os honorários serão cobrados a combinar, devendo ser superior a última classe da planilha do QUADRO I.

QUADRO II:

- Escrituração e Assistência Fisco-Contábil Industrial, acrescentar 30% (trinta por cento) sobre os honorários do QUADRO I;
- Havendo orientação e execução de Serviços Trabalhistas, cobrar R\$ 50,00 (cinquenta reais) por empregado;
- Para os postos de combustíveis e assemelhados, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento mensal e enquadrar no QUADRO I, para se encontrar os honorários mínimos;
- Para elaboração de folha de pagamento de empregada doméstica, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e acrescentando 50% para cada funcionário adicional;
- Para o MEI (Micro Empreendedor Individual), fica estipulado um honorário mensal de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo dispensado o honorário relativo à inscrição, à opção de que trata o Art. 18-A da Lei Complementar 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada

da microempresa individual, nos casos de atendimentos realizados por escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional;

f) Livro Caixa de profissionais liberais (autônomos), enquadrar na classe 01, do QUADRO I.

QUADRO III: Escrituração e Assitência Fisco-Contábil Agro-Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do contabilista, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO IV: HONORÁRIOS PARA CONDOMINIOS

Classe	Unidades	Honorários
01	Até 25 unidades	1.06400
02	acima de 25 unidades (acrescentar por unidade)	50,00

QUADRO V: Os honorários acima estão fixados, levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de notas fiscais de sua emissão e/ou compras, bem como, trabalhe com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários do QUADRO I.

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

01) Constituição e Alteração	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	1.230,00
Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	265,00

02) Transformação	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	2.020,00

03) Encerramento das Atividades	Honorários
Empresário (Firma Individual), Sociedade Limitada e EIRELI	2.460,00

➔ As taxas e emolumentos, incidentes sobre a Constituição, Alteração, Transformação e Encerramento de Empresas, correrão por conta do cliente.

QUADRO VII: SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
Hora Técnica	289,00
COAF – Comunicação de Operações Financeiras	722,00
Declaração de IRPF (a partir de)	289,00
DCTF	181,00
DIRF	434,00
Ganho de Capital – por item	722,00
PER-DCOMP	230,00
ITR	289,00
DEFIS	722,00
DIMOB	289,00
DISO (Declaração de Informações sobre Obra)	1.450,00
DME (Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie) – por item	253,00

DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde)	1.083,00
IBGE	289,00
SINTEGRA	125,00
EFD ICMS/IPI (Sped Fiscal)	253,00
EFD Contribuições	253,00
EFD Reinf	253,00
Cadastro PAT	174,00
Emissão PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	174,00
e-Social	253,00
Geração de Arquivo Bancário de Pagamento	73,00
RAIS (<i>por funcionário</i>)	27,00
RAIS Negativa	89,00
Solicitação de Vale Transporte	73,00
Solicitação de Vale Alimentação	73,00
Impressos e material expediente serão repassados a preço de reposição (<i>mínimo mensal</i>)	54,00
OBS: Estes serviços serão cobrados em separado, mesmo para clientes habituais	

QUADRO VIII: OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DIVERSOS	HONORÁRIOS
<i>Exemplificando:</i> Requerimentos, declarações simples, elaboração de contratos (exceto do QUADRO VI), consultas, matrículas, cadastros, certificados, certidões, orçamentos, renovação de alvarás, etc... (por hora)	181,00
Cadastro Bancários	109,00
DECORE	109,00
ITCMD – por item	253,00
Re-cálculo de guias de contribuições e DARF's de tributos (por guia/DARF)	15,00
Parametrização de Sistemas (Implantação)	505,00
Classificação de Produtos – NCM (Manutenção)	253,00

QUADRO IX: OBSERVAÇÕES

- a) Havendo contabilidade centralizada com filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da matriz, aplicar-se-á o QUADRO I, seguindo a receita deste. Os honorários da filial serão cobrados pela tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) No encerramento do exercício fiscal, por ocasião do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, será cobrado um honorário contábil adicional;
- c) Por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), será cobrado um honorário contábil adicional;
- d) Para empresas que iniciarem suas atividades, os honorários do primeiro mês ficarão a critério do contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o honorário mínimo da classe 02, do QUADRO I;
- e) Para guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários da classe 02 do QUADRO I, por mês de paralisação.